



LEI Nº. 776/2013
02.07.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o salário dos ocupantes do emprego público e de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde para R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais.

Art. 2º. O valor de que trata o art. 1º será reajustado ao mesmo tempo e nos mesmos índices dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 02 de julho de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

04 JUL 2013

ED 831
PAG 07